PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:	
CNPJ n ^o	_
Endereço	
Cidade	-
Telefone	_
Fax	
E-mail	
Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. Manoel Riba Sapopema –PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	as, 818 Centro
Local e data.	
Assinatura	

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 69/2015 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL: 63.095,09 (sessenta e três mil, noventa e cinco reais e nove centavos).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO

- SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.
- **1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.
- **3.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O credenciamento iniciará as 08:10h e terminará as 08:45, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital.
- 4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **4.3.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **4.4.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- **4.5.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **5.2.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 69/2015 Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 69/2015 Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, <u>elaborada em papel timbrado da empresa</u> e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa que será responsável pela assinatura do contrato;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Maximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra noticias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.
- **6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
- **6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- **6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- **6.6.** Todos os valores deverão ser indicados <u>com 02 (duas) casas decimais</u>, desprezandose as frações remanescentes.
- **6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na <u>proposta de preços</u>, prevalecerá o que for menor.
- **6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Pessoa Jurídica

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

- c) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda:
- **e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- **g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) 02 (dois) Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE produtos compatíveis ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.
- **7.3.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:
- **a) N**ão foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- **b)** Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- **c)** A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- **d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- **E** A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
- **f.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;
- **8.2.** No ato do Credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- **8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes:
- **8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:
- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

- **8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.
- **8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.
- **8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.
- **8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- **9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

- **10.1.** Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subseqüente** à data da sessão pública do pregão.
- **10.1.1.** Todos os valores deverão ser indicados <u>com 02 (duas) casas decimais</u>, desprezando-se as frações remanescentes.
- **10.1.2.** Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.
- **10.2.** Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **a 05 (cinco) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;
- **10.3.** Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1680	08.001.10.301.0008.2023	0
2015	1690	08.001.10.301.0008.2023	303

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Valor Total R\$: 63.095,09 (sessenta e três mil, noventa e cinco reais e nove centavos).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ENTREGA

- **12.1.** O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.
- **12.2.** Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.
- **12.3.** A proponente deverá entregar o objeto licitado no Maximo em 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação feita pelo órgão competente no hospital municipal Santana Praça Antonio Batista Ribas centro.
- **12.4.** A empresa vencedora deverá realizar a entrega no município sem custo adicional, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade do município, lembrando que aquisição será realizada de forma parcelada.
- 12.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.
- **12.6.** O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.
- **12.7.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo fornecedor e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **12.8** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **13.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.
- **13.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, devendo ser protocolo na prefeitura municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 centro, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.
- **14.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.
- **14.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.
- 14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.
- **14.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **14.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **14.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- **14.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **14.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.
- **14.8.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **14.9.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **14.10.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **14.11.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.
- 14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **14.13.** Integram o presente edital:

Anexo I - Folheto Descritivo

Anexo II - Modelo de Procuração

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII - Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO Pregoeira

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2015

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município

de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	QUANT	unid	Especificação	VALOR	MARCA	V.	TOTAL
				MAXIMO		UNITARIO	
01	2	unid	Abridor de boca adulto	5,82			
02	25	unid	Adesivo 2 em 1 com 05gr	32,59			
03	90	galão	Água destilada 5l	11,20			
04	03	litro	Água oxigenada 10 vol.	6,87			
05	55	CX	Agulha gengival curta	24,89			
06	24	CX	Agulha gengival longa	25,18			
07	5	unid	Alavanca reta	40,14			
80	3	und	Alavanca curva tipo seldin	40,14			
09	85	litros	Álcool 70	4,62			
10	150	CX	Anestésico lidocaína 3% com	42,14			
			vasoconstritor (caixa com 50 tubetes)				
11	45	CX	Anestésico tópico pomada 12 g sabor	8,62			
			tuti-fruti ou morango				
12	5		Líquido estererizante (glutaraldeído)	136,00			
13	2	litro	Anti-séptico bucal infantil sem alcool	103,11			
			(frasco 1 litro)				
14	6	unid	Aplicador de cimento de hidroxido de	11,12			
			calcio duplo				
15	15	CX	Aplicador micro-blush (cx com 100	13,96			
			unid) fino				
16	15	СХ	Aplicador micro-blush (cx com 100	13,96			
			unid) médio				
17	30	caixa	Aplicador microbrush regular (frasco	13,96			
			com 50 unidades)				
18	60	unid	Ataque ácido 2,5 ml	6,68			
19	1	pct	Broqueiro	29,10			
20	12	unid	Bandeja 12x24 cm	38,24			
21	35	unid	Bloco papel de articulação	3,10			
22	10	unid	Broca carbaide alta rotação nº 5	9,31			
23	10	unid	Broca carbide esferica n°2	9,31			
24	10	unid	Broca carbide esferica n°3	17,26			
25	15	unid	Broca cirúrgica de alta rotação com	2,73			
			haste longa nº. 702				
26	60	unid	Broca de alta rotação nº. 1011	2,73			
27	60	unid	Broca de alta rotação nº. 1012	2,73			
28	10	und	Broca de alta rotação nº 1013	2,71			
29	60	unid	Broca de alta rotação nº. 1014	2,71			
30	10	und	Broca de alta rotação nº 1015	2,71			
31	60	unid	Broca de alta rotação nº. 1016	2,71			
32	50	unid	Broca de alta rotação nº. 1019	2,71			
33	70	unid	Broca de alta rotação nº. 1090	2,71			
34	30	unid	Broca de alta rotação nº. 1095	2,71			
35	120	unid	Broca de alta rotação nº. 329 jet	2,71			

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			1			ı
36	30	unid	Broca de baixa rotação com haste longa nº. 04	9,95		
37	30	unid	Broca de baixa rotação com haste longa nº. 06	5,00		
38	30	unid	Broca de baixa rotação nº 08	5,00		
39	30	unid	Broca de baixa rotação nº 1/2	5,00		
40	30	unid	Broca de baixa rotação nº. 02	5,00		
41	30	unid	Broca de baixa rotação nº. 03	5,00		
42	20	unid	Broca de baixa rotação nº. 04	5,00		
43	20	unid	Broca de baixa rotação nº. 05	5,00		
44	20	unid	Broca de baixa rotação nº. 06	5,00		
45	25	unid	Broca diamantada cilindrica	5,00		
			extremidade plana n°1090			
46	25	unid	Broca diamantada cilindrica extremidade plana n°1092	2,71		
47	25	unid	Broca diamantada cilindrica	2,71		
			extremidade plana n°1093	_,		
48	15	unid	Broca diamantada n °1015	2,71		
49	15	unid	Broca diamantada n°1013	2,71		
50	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
		aa	em resina granulação extra fina (série dourada) nº 1093	_,		
51	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
			em resina granulação extra fina (série dourada) nº 1112			
52	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
32	20	uniu	em resina granulação extra fina (série	2,71		
			dourada) nº 1190			
53	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
		G G	em resina granulação extra fina (série	_,		
			dourada) nº 2135			
54	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
			em resina granulação extra fina (série			
			dourada) nº 3118			
55	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
			em resina granulação extra fina (série			
			dourada) nº 3168			
56	20	unid	Broca diamantada para acabamento	2,71		
			em resina granulação extra fina (série			
			dourada) nº 3195			
57	35	unid	Cabo de espelho	4,85		
58	4	vidro	Cariostático com 10 ml	30,84		
59	10	unid	Carpule com refluxo	58,10		
60	5	litro	Clorexidina 0,12%	44,62		
61	2	CX	Cunha de madeira	10,86		
62	11	unid	Cureta	55,73		
63	6	unid	Cureta periodontal n°13-14	55,73		
64	6	unid	Cureta periodontal n°17-18	55,73		
65	3	CX	Disco de lixa para acabamento de resinas (caixa)	122,81		
66	170	unid	Escova de robinson	1,94		
67	6	unid	Espatula de manipulação simples n°24	14,31		
68	3	unid	Espátula de titanio n°12	59,70		
69	2	und	Espatula de resina com bolinha	59,70		
			antiaderente			
70	150	unid	Espelho sem cabo	3,16		

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

71	50	und	Espelho bucal plano n°5	3,58	
72	25	CX	Fio de sutura agulhado com 24	40,67	
' -	20	OX.	unidades nº. 4.0	10,07	
73	60	unid	Fio dental de 100 metros	2,52	
74	60	unid	Fita matriz em aço de 0,5 mm	1,94	
75	25	CX	Fita matriz poliester cx 50 unid	1,55	
76	25	unid	Fita para autoclave	6,79	
77	5	unid	Flúor em gel acidulado 1,23% sabor	6,15	
			morango ou tuti-fruti	, ,	
78	2	unid	Fórceps adulto nº 16	80,36	
79	3	unid	Fórceps infantil nº 18d	80,36	
80	4	vidro	Formocresol de 10 ml	7,95	
81	200	pct	Gaze hidrófila com 05 dobras e 08	15,12	
			camadas 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades		
82	3	СХ	Grampo para fita matriz	55,33	
83	4	CX	Hemostop solução hemostática com 10	30,26	
			ml		
84	10	kit	Hidróxido de cálcio (hidcal) com 11g	19,41	
85	3	kit	Hidróxido de cálcio pó p. A com 10 g	6,01	
86	30	vidro	Cimento de ionomero de vidro r liquido	15,32	
87	30	vidro	Cimento de ionomero de vidro r po	52,18	
88	8	kit	Irm (material restaurador intermediario po e liquido)	144,87	
89	2	kit	Fórceps n°151	80,36	
90	10	СХ	Lâmina de bisturi com 100 unidades t:15	28,37	
91	10	СХ	Lamina de bisturi com 100 unidades t:12	28,37	
92	5	litros	Líquido para bochecho 1 I	24,93	
93	3	СХ	Esponja hemóstatica de fibrina	31,77	
94	12	unid	Lubrificante para caneta de alta rotação	15,27	
95	100	СХ	Luvas t: m com 100 unidades	22,43	
96	100	СХ	Luvas t: p com 100 unidades	22,43	
97	300	СХ	Luvas t: pp com 100 unidades	22,43	
98	1	unid	Macro escova dental	39,33	
99	1	unid	Macro modelo dentição permanete	230,86	
100	40	СХ	Máscara descartável com elástico tripla camada e clip nasal	6,38	
101	12	rolo	Papel grau cirúrgico de 10 cm tamanho 250 mm x 100 mm	132,59	
102	110	pct	Papel toalha de 1.000 folhas com	13,83	
103	4	unid	formato 20x21 cm Pasta profilática sabor morango ou tutti	7,99	
104	15	unid	frutti Pinça clinica	14,79	
104	6	unid	Pinça cimica Pinça hemostática (mosquito) reta	35,60	
106	10	unid	Porta agulha	35,85	
107	2	unid	Pote dappen	2,75	
107	10	unid	Resina foto a 3,5	20,81	
109	23	unid	Resina foto a1	20,81	
110	25	unid	Resina foto a2	20,81	
111	30	unid	Resina foto a3	20,81	
112	10	vidro	Restaurador provisório abase de oxido	19,20	
	200		de zinco e cálcio		
113	300	pct	Rolete de algodão com 100 unidades	2,47	

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

114	10	kit	Selantefotopolimerizável seringa com	27,16	
445		1.54	2g	50.00	
115	3	kit	Selante fotopolimerizavel branco opaco seringa com com 2g	53,06	
116	15	unid	Sonda exploradora	10,86	
117	400	pcts	Sugador descartável	5,61	
118	12	unid	Tesoura íris	21,68	
119	5	und	Sindesmótomo	17,25	
120	30	СХ	Tiras de lixa em aço com 4mm com 12 unidades	8,73	
121	30	pct	Touca de laço feminino com elastico com 100 unidade	10,70	
122	6	unid	Verniz fluoretado (10ml verniz com fluoreto, 10gr de pedra pomes)	42,82	
			-		
			Produto/canal		
123	2	unid	Placas de vidro	7,56	
124	3	unid	Pinças nº 317	14,79	
125	3	unid	Exploradores endodônticos retos	10,86	
126	4	unid	Espelhos bucais de 1º plano (Front Surface) com cabo	8,94	
127	2	unid	Escavadores de dentina angulado longo nº 17/18	31,83	
128	2	unid	Espátulas para cimento nº1 metálica	13,94	
129	2	unid	Réguas metálicas milimetradas	15,11	
130	1	unid	Régua calibradora	53,73	
131	2	unid	Tesouras pequenas retas de ponta fina	21,68	
132	2	unid	Calcador de amálgama (médio)	13,94	
133	2	unid	Tamboréis	24,88	
134	1	unid	Flexo bander	24,80	
135	1	unid	Alicate flexor de limas	62,40	
136	1	unid	Lamparina de álcool	40,74	
137	2	CX	Caixa de filme periapical	164,90	
138	10	unid	Presilhas para radiografia	32,48	
139	1	kit	Kit de posicionadores para tomadas radiográficas periapicais modelo Han Shin ou similar	79,54	
140	2	pct	Pacotes de molduras plásticas com 6 espaços para RX	127,08	
141	2	unid	Pinça hemostática reta (tamanho 1médio)	32,25	
142	1	unid	Pinça perfuradora	95,14	
143	1	unid	Pinça para grampos de isolamento absoluto	80,51	
144	2	unid	Arcos para dique de borracha (plástico)	13,17	
145	4	CX	Caixas de lençol de borracha	21,61	
146	1	kit	Kit de posicionadores para tomadas	16,12	
			radiográficas periapicais modelo Han Shin ou similar		
147	2	pct	Pacotes de molduras plásticas com 6 espaços para RX	16,12	
148	2	unid	Pinça hemostática reta (tamanho médio)	16,12	
149	1	unid	Pinça perfuradora	16,12	
150	1	unid	Pinça para grampos de isolamento absoluto	16,12	

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

151	2	Lunid	Araca para digua da harracha (pláctica)	16.10	<u> </u>
151 152	<u>2</u> 4	unid	Arcos para dique de borracha (plástico)	16,12 16,12	
152	2	CX	Caixas de lençol de borracha	16,12	
153	2	unid	Grampo nº 1A Grampo nº 210	16,12	
154	2	unid	Grampo nº 210	16,12	
		unid	Grampo nº 211		
156	2	unid		16,12	
157	2	unid	Grampo nº 212 L	16,12	
158	2	unid	Grampo nº 212 R	16,12	
159	2	unid	Grampo nº 0	16,12	
160	2	unid	Grampo nº 00	16,12	
161	1	unid	Tubo top dan	40,74	
162	50	unid	Seringas plásticas descartáveis 5ml	0,20	
163	1	СХ	Caixa de agulha hipodérmica descartável 20x5,5	8,92	
164	3	unid	Pontas aspiradoras metálicas para endodontia	108,80	
165	4	unid	Sugadores de metal	26,80	
166	3	СХ	Caixa metálica para broca com 8	33,30	
			divisões	,	
167	2	unid	Broca largo nº 1 (28mm)	91,42	
168	2	unid	Broca largo nº 2 (28mm)	91,42	
169	2	unid	Broca largo nº 3 (28mm)	91,42	
170	4	unid	Gates-Glidden nº 1 (32mm)	91,42	
171	4	unid	Gates-Glidden nº 2 (32mm)	91,42	
172	4	unid	Gates-Glidden nº 3 (32mm)	91,42	
173	4	unid	Gates-Glidden nº 4 (32mm)	91,42	
174	4	unid	Gates-Glidden nº 5 (32mm)	91,42	
175	4	unid	Gates-Glidden nº 6 (32mm)	91,42	
176	5	unid	Broca diamantada 4138	2,71	
177	5	unid	Broca diamantada 2134	2,71	
178	5	unid	Broca diamantada 2135	2,71	
179	5	unid	Broca diamantada 3082	2,71	
180	2	unid	Cimento obturador Endofill	74,21	
181	2	unid	Cotosol	22,49	
182	2	unid	Vidro de formocresol	7,95	
183	2	unid	Frasco de hidróxido de cálcio P.A.	6,01	
184	_	unid	Frasco de EDTA trissódico	9,08	
185	<u>·</u> 1	unid	Vidro de Otosporin	19,40	
186	2	CX	Caixa lima tipo K nº 6 (25mm)	29,78	
187	2	CX	Caixa lima tipo K nº 8 (25mm)	29,78	
188	2	CX	Caixa lima tipo K nº 10 (25mm)	29,78	
189	2	CX	Caixa lima tipo K nº 15 a 40 (25mm)	29,78	
190	2	CX	Caixa lima tipo K nº 45 a 80 (25mm)	29,78	
191	2	CX	Caixa lima tipo K nº 10 (31mm)	29,78	
192	2	CX	Caixa lima tipo K nº 15 a 40 (31mm)	29,78	
193	2	CX	Caixa lima tipo K nº 45 a 80 (31mm)	29,78	
194	2	CX	Caixa lima tipo (11 43 a 30 (311111)	29,78	
			(25mm)	·	
195	2	СХ	Caixa lima tipo flexo-file 15 a 40 (32mm)	29,78	
196	2	CX	Caixa extirpa nervos (25mm)	32,78	
197	1	СХ	Caixa de bastão de guta percha	32,78	
198	1	СХ	Caixa cones de guta percha 20 a 40	23,28	
199	2	CX	Caixa cones de guta percha 45 a 80	23,28	
200	1	СХ	Caixa de cones de guta percha	23,28	



CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

			acessórios F-(FINE) 28mm		
201	1	СХ	Caixa de cones de guta percha acessórios FM- (FINE-MEDIUM) 28mm	23,28	
202	2	СХ	Caixa de cones de guta percha acessórios B7	23,28	
203	2	СХ	Caixa de cones de guta percha acessórios B8	23,28	
204	2	СХ	Caixa cones de papel absorvente 15 a 40	23,28	
205	2	сх	Caixa cones de papel absorvente 45 a 80	23,28	
206	1	СХ	Caixa metálica para armazenamento de cones de guta percha e papel absorvente	248,00	
207	2	jg	Jogos de espaçadores digitais 25mm	77,21	
208	3	unid	Compactadores de mcspadden nº 40	63,10	
209	3	unid	Compactadores de mcspadden nº 60	63,10	
210	3	unid	Compactadores de mcspadden nº 70	61,05	
211	2	jg	Jogo de calcadores tipo Paiva	22,24	
212	1	cnj	Conjunto propulsor Lentulo 25mm	44,62	
213	2	unid	Cuba redonda inox	11,20	
214	2	СХ	Caixa metal inox 28X14X6 cm aproximadamente	168,10	
215	1	unid	Negatoscópio odontológico	334,63	

			aproximadamento					
215	1	unid	Negatoscópio odontológico		334,63			
Os pre outros COND bancar compre	ços por it encargos IÇÕES I ia, realiz ovação c	em acinos, pertinos DE PAC ada pe le entre	OPOSTA R\$:	inclusos in dos produt ento, será vivisão de e notas f	npostos, tos; realizad Tesoura iscais pa	seguros, lo atravé iria do M ara empe	taxas e qu s de tran lunicípio, i	aisquer sferência mediante
PRAZ	O PARA	ENTRE	GA:				_	
VALID	ADE DA	PROPO	OSTA:					
	Carimbo	CNPJ						

Assinatura

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

<endereço completo="" da="" matriz="">, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por sequalificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) Cédula de Identidade nº</endereço>	da າ) e
portador(a) da Cédula de Identidade nº	te o com sive da ces, r-se são, ntos em

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2015, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015
Eu, (nome completo do signatário), representante legal da
empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº
69/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada,
inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de
contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.
Local e data.
(D. ~
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2015, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO
À P refeitura Municipal de Sapopema - PR Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data.
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO **PORTE**

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 69/2015

comprove), em anexo.	
Complementar n° 123/06, conforme (documento que	е
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Le	϶i
esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de	_
procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 69/2015, instaurado po	r
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente de	0

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br